

DECRETO Nº 11982, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre outorga de Permissão de Uso à empresa MECCAPLAST INDÚSTRIA e COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA, de imóvel que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes dos autos do processo administrativo nº 29.824/09

Considerando ser de relevante interesse público a continuidade da expansão econômica do Município de Taubaté, bem como o estímulo ao funcionamento de atividades fabris, que tragam inúmeros benefícios para a coletividade, resultando na melhoria das condições de vida dos munícipes taubateanos;

Considerando a luta que existe entre os Municípios para atrair empresas, cada um oferecendo maiores estímulos e ainda, que os empresários precisam de segurança e rapidez nas decisões do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que, o objetivo da Municipalidade é a instalação de empresas que produzem bens, gerem empregos e aumentem a receita tributária, sobretudo do ICMS, imposto de competência estadual que não concedemos isenção e que é, na verdade, o maior tributo que atualmente nos é repassado;

Considerando que, em 05 de dezembro de 1996, por meio de escritura de doação onerosa com Cláusula de Retrocessão, o Município doou área de terreno à empresa Meccaplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.604.531/0001-76, autorizado pela Lei nº 3.011, de 15 de agosto de 1996, localizada na Rua “D”, 501, na Área Industrial do Una e concedeu isenção de todos os tributos municipais por um período de 15 anos;

Considerando que a referida empresa se interessou pela área localizada ao lado de suas atuais instalações, já que possui um projeto de expansão que, vale dizer, já está sendo apresentado à Municipalidade, haja vista estar sendo instruído novo Processo Administrativo de Doação de Área (P.A. nº 29.824/09);

Considerando que a área requerida foi doada à empresa Retífica Center Vale Ltda. em 7 de janeiro de 1995, não tendo esta cumprido com os encargos pactuados na escritura de Doação, razão pela qual foi acionada judicialmente, estando a Municipalidade reintegrada na área há mais de 06 (seis) anos;

Considerando que a empresa Meccaplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. atua no ramo de fabricação de laminados planos e tubulares de plástico, com previsão de gerar 60 (sessenta) empregos, de investir R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e de atingir um faturamento médio anual de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) em sua expansão;

Considerando que é importante para o Município e de interesse social da Comunidade Taubateana que a empresa Meccaplast Indústria e Comércio Ltda. ocupe a área disponível da Retífica Center Vale Ltda., gerando empregos e aumento de arrecadação tributária, sendo que esta última vantagem permite o desenvolvimento de políticas de saúde, educacionais, habitacionais, etc. e,

Considerando, finalmente, que o imóvel público está desocupado e a instalação da mencionada empresa, atende as expectativas do interesse público, tendo em vista que a área continuará a ser utilizada para o fim ao qual foi destinada, ou seja, por unidades industriais que propiciam aumento de receita tributária para o Município, bem como oportunidade de empregos para o Povo de Taubaté,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada autorização à empresa Meccaplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 64.604.531/0001-76, para ocupação, a título precário, do imóvel doado à empresa Retífica Center Vale Ltda., reintegrado liminarmente ao Município em 03 de junho de 2003, localizado na Rua Engenheiro Laerte Gomes Junior, esquina com a Rua Manoel Claudino Silva, no Distrito Industrial do Una I, enquanto perdurar o interesse público e social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de setembro de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO PAOLICCHI
Diretor do Departamento de Desenvolvimento
Econômico do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa aos 09 de setembro de 2009.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
Gerente da Área Técnico Legislativa

PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES